



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO Nº 053/2024, de 12 de junho de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 615 de 16 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 754/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados em substituição, sem ônus para a municipalidade, os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

**A – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:**

Titular – Solange Sousa de Assis Paula;  
Suplente – Romero Gomes de Souza;  
Titular – Rodrigo Amorim Oliveira Liparizi;  
Suplente – Rosana Hermenegildo;  
Titular – Edineia Freitas da Silva Oliveira;  
Suplente – Elizeth Maria da Silva;  
Titular – Gabriel de Freitas Cordeiro;  
Suplente – Hevaldo Almeida de Carvalho;  
Titular – Géssica Elias de Paulo Coelho;  
Suplente – Roselena Dias Ribeiro Eler;

**B – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- I. Entidade de atendimento a criança e ao adolescente – Pastoral da Criança:  
Titular – Benedita Machado Verly;  
Suplente – Daniely Dias Verli;
- II. Entidade de atendimento a pessoa com deficiência - APAE:  
Titular – Maria Aparecida Andrade Rodrigues;  
Suplente – Jaqueline Cândida da Silva;
- III. Entidade de atendimento a pessoa com deficiência - PESTALOZZI:  
Titular – Ana Paula dos Anjos;  
Suplente – Rose Marinho Alcântara Diniz;
- IV. Grupo Espírita de Ibatiba - GEI:  
Titular – Lorena Kelly Borba Silva;  
Suplente – Elizete Saraiva Trindade de Carvalho;
- V. Conselho dos Pastores de Ibatiba – COPAI:  
Titular – Edmar Francisco dos Santos;  
Suplente: Wellington Avelino dos Santos.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/06/2024).

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal